PROJETO DE LEI Nº ___/2025

"Cria o aplicativo CIDADE INFORMA, plataforma pública digital de apoio à divulgação de comércios locais e profissionais autônomos no Município de Macaé/RJ, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o aplicativo CIDADE INFORMA, com a finalidade de divulgar gratuitamente os comércios locais e os serviços prestados por profissionais autônomos da cidade de Macaé, promovendo o fortalecimento da economia local e o incentivo ao consumo dentro do município**.**

Art. 2º O aplicativo será uma plataforma digital de acesso público e gratuito, com versões para smartphones (Android e iOS) e web**,** e deverá conter as seguintes funcionalidades:

I – cadastro gratuito de comerciantes, empreendedores e autônomos;
II – filtros por bairro, tipo de serviço, ramo de atividade e avaliação dos usuários;
III – sistema de busca por nome, categoria ou palavra-chave;
IV – página personalizada para cada profissional/empresa, com descrição, contato, localização e redes sociais;
V – canal para promoções, eventos locais e ofertas semanais;
VI – espaço de avaliação por clientes, com respeito ao direito de resposta.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Art. 3º A gestão do aplicativo será responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou outro órgão equivalente, que poderá:

I – promover o cadastro de empreendedores por meio de campanhas de incentivo;
II – validar informações para garantir veracidade dos anúncios;
III – incentivar feiras, ações e eventos com base nos dados da plataforma;
IV – divulgar os comércios da serra e da zona rural com o mesmo destaque da área urbana.

Art. 4º A Prefeitura poderá firmar parcerias com:

I – associações comerciais, cooperativas, entidades de bairro e sindicatos;
II – startups, instituições de ensino e empresas de tecnologia para o desenvolvimento e aprimoramento da plataforma;
III – organizações de economia solidária e de fomento ao empreendedorismo local.

Art. 5º A plataforma “Cidade Informa” integrará a política municipal de apoio ao pequeno empreendedor, podendo ser vinculada a outros programas como:

I - sala do Empreendedor;

II- banco do Povo;

III - feiras de economia criativa;

IV - programa de capacitação em marketing e gestão digital.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo a estrutura, fluxos de cadastro, critérios de uso e atualização das informações na plataforma.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Em tempos de desafios econômicos e alta concorrência, muitos comerciantes e profissionais autônomos de Macaé enfrentam dificuldades para divulgar seus produtos e serviços. O aplicativo "Cidade Informa" será uma vitrine digital pública e gratuita, que dá visibilidade a quem mais precisa — especialmente microempreendedores, trabalhadores da economia informal, prestadores de serviços e comércios de bairro.
A plataforma fortalecerá o comércio local, fomentará a circulação da economia dentro da cidade e valorizará a produção regional, incentivando a população a consumir de quem é da cidade.

Sala de Sessões, 22 de julho de 2025.

Edson Chiquini
Vereador-Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br